



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

PORTARIA 035/2022

CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n. 17/2022 que concede 30 (trinta) dias de férias à Sr.^a MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE.

CONSIDERANDO, o disposto nas Portarias 26/2022 e 28/2022 que interromperam o gozo das férias da servidora no somatório de 05 (cinco) dias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reposição de 05 (cinco) dias de férias à Sr.^a MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE, servidora pública efetiva deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo de Procuradora Jurídica, pelo período compreendido entre o dia 06/06/2022 a 10/06/2022, referente a reposição dos períodos em que teve suas férias interrompidas a bem do serviço público pelas Portarias n. 26/2022 e 28/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 01 (um) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).



JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES